



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 009.1/2021  
PROC. ADM. Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GPR CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DETA SECRETARIA. NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

A Prefeitura Municipal de Cedral. – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, endereço na AVENIDA MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEDRAL, MARANHÃO, neste ato representada pelo (a) Sr (a). ELIEDENE ROSA CUBA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 046631892012-1, CPF Nº 449.549.993-91, residente e domiciliado(a) nesta cidade, Secretário(a) Municipal de Educação, designado Ordenador de Despesas através do Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa GPR CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.778.902/0001-23, sediada na RUA DEPUTADO CELSON COUTINHO, 138, CENTRO, CEDRAL, MARANHÃO, neste ato representada pelo seu titular Sr. (a). MARIA DO ROSARIO PEREIRA VIEIRA, brasileira, Solteiro (a), portador do CPF nº 617.416.373-33, RG Nº 51438982014-2, residente e domiciliado na Rua Deputado Celso Coutinho, 138, Centro, Cedral, Maranhão, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0032/2021, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ **379.248,18** (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

11	0	LOTE 11 - ONIBUS- VOLKS BUS 15190 – Ano 2013/2014 Placa:OJA2013	LOTE	1	R\$ 61.465,50	
11	289	AMORTECEDOR DIANTEIROSUSP DIANTEIRO	UND	2	R\$ 316,61	R\$ 633,22
11	290	AMORTECEDOR TRASEIROSUSP DIANTEIRO	UND	2	R\$ 335,97	R\$ 671,94
11	291	ARO RODA ÚNICO 120	UND	2	R\$ 264,33	R\$ 528,66
11	292	ARRUELA PONTA CAPA EIXOTRASEIRO	UND	2	R\$ 10,65	R\$ 21,3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	293	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$ 682,08	R\$ 1.364,16
11	294	BUCHA AMORT DIANT INFERIOR SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,11	R\$ 81,33
11	295	BUCHA BARRA ESTAB ALGEMA 35MM SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 27,11	R\$ 81,33
11	296	BUCHA BARRA ESTAB TRAS 31,5MM SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 27,11	R\$ 81,33
11	297	BUCHA DA BARRA ESTAB DIANT SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,11	R\$ 81,33
11	298	BUCHA OLHAL MOLA DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 36,79	R\$ 110,37
11	299	BUCHA OLHAL TIRANTE ESTAB TRAS SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 36,79	R\$ 110,37
11	300	CIL RODA TRAS DIR FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 134,58	R\$ 403,74
11	301	CIL RODA TRAS ESQ FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 131,68	R\$ 395,04
11	302	COXIM DIANT CABINE	UND	3	R\$ 65,84	R\$ 197,52
11	303	COXIM RADIADOR	UND	3	R\$ 24,20	R\$ 72,60
11	304	COXIM TRAS CABINE	UND	3	R\$ 66,81	R\$ 200,43
11	305	CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 188,83	R\$ 566,49
11	306	EMBUCHAMENTO 31.35MM STD MANGA EIXO	UND	3	R\$ 236,26	R\$ 708,78
11	307	FILTRO OLEO	UND	3	R\$ 232,38	R\$ 697,14
11	308	FILTRO AR	UND	3	R\$ 85,22	R\$ 255,66
11	309	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 85,22	R\$ 255,66
11	310	FILTRO SENDIMENTADOR SEPARADOR AGUA	UND	3	R\$ 94,91	R\$ 284,73
11	311	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 124,89	R\$ 374,67
11	312	JG ARRUELA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 55,20	R\$ 165,60
11	313	JG MOLAS PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 32,93	R\$ 98,79
11	314	JG MOLAS TAMANCA FREIO TRAS	UND	3	R\$ 36,81	R\$ 110,43
11	315	LONA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 228,49	R\$ 685,47
11	316	MOLA 1A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 292,39	R\$ 877,17
11	317	MOLA 1A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 244,02	R\$ 732,06
11	318	MOLA 2A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 233,36	R\$ 700,08
11	319	MOLA 2A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 291,45	R\$ 874,35
11	320	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 342,76	R\$ 1.028,28
11	321	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 289,49	R\$ 868,47
11	322	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 246,92	R\$ 740,76
11	323	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 312,74	R\$ 938,22
11	324	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 286,24	R\$ 858,72

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	325	MOLA 5A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 237,24	R\$ 711,72
11	326	PARAFUSO CENTRO DIANT FEIXE MOLA DIAANTEIRO	UND	3	R\$ 10,66	R\$ 31,98
11	327	LONA FREIO DIAANTEIRO	UND	3	R\$ 161,70	R\$ 485,10
11	328	PINÇA FREIO DIAANTEIRO	UND	3	R\$ 668,09	R\$ 2.004,27
11	329	PINO CIL FREIO DIANT TRASEIRO	UND	3	R\$ 17,44	R\$ 52,32
11	330	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 257,54	R\$ 772,62
11	331	PLANETARIA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 168,48	R\$ 505,44
11	332	PORCA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	UND	3	R\$ 23,25	R\$ 69,75
11	333	REFIL COM BORRACHA SUP 40MM TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 210,11	R\$ 630,33
11	334	REGULAGEM FREIO D/P DIR FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 35,83	R\$ 107,49
11	335	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 22,27	R\$ 66,81
11	336	REP COMPLETO PINÇA FREIO DIAANTEIRO	UND	3	R\$ 131,67	R\$ 395,01
11	337	REP PARCIAL PINÇA FREIO DIAANTEIRO	UND	3	R\$ 52,21	R\$ 156,63
11	338	RETENTOR RODA DIAANTEIRO CUBO DUIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
11	339	RETENTOR RODA TRASEIRO CUBO TRASEIRO	UND	3	R\$ 51,31	R\$ 153,93
11	340	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 269,19	R\$ 807,57
11	341	ROL RODA DIANT EXTERNO CUBO DIAANTEIRO	UND	3	R\$ 134,69	R\$ 404,07
11	342	ROL RODA DIANT INTERNO CUBO DIAANTEIRO	UND	3	R\$ 134,69	R\$ 404,07
11	343	ROL RODA TRAS EXTERNO CUBO TRASEIRO	UND	3	R\$ 298,24	R\$ 894,72
11	344	ROL RODA TRAS INTERNA CUBO TRASEIRO	UND	3	R\$ 244,02	R\$ 732,06
11	345	SATELITE DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 196,55	R\$ 589,65
11	346	SUPORTE REI COMP C/ROL 40MM TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 292,43	R\$ 877,29
11	347	TAMANCA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 209,06	R\$ 627,18
11	348	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	3	R\$ 178,16	R\$ 534,48
11	349	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	3	R\$ 162,68	R\$ 488,04
11	350	TRAVA ROL RODA TRASEIRA	UND	3	R\$ 13,57	R\$ 40,71
11	351	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA DIAANTEIRO	UND	3	R\$ 37,79	R\$ 113,37
11	352	BOBINA DO CAMPO DE MOTOR PARTIDA 12 VOLT	UND	3	R\$ 203,33	R\$ 609,99
11	353	RADIADOR	UND	1	R\$ 3.319,68	R\$ 3.319,68
11	354	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 621,64	R\$ 2.486,56





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	355	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	6	R\$ 368,91	R\$ 2213,46
11	356	SEIVA DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.452,36	R\$ 1.452,36
11	357	CILINDRO	UND	2	R\$ 457,00	R\$ 914,00
11	358	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 650,68	R\$ 1.301,36
11	359	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.597,00	R\$ 2.597,00
11	360	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
11	361	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	R\$ 465,50	R\$ 465,50
11	362	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	UND	1	R\$ 4.018,00	R\$ 4.018,00
11	363	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 406,70	R\$ 406,70
11	364	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 568,40	R\$ 568,40
11	365	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.323,00	R\$ 1.323,00
11	366	CUICA DE FREIO	UND	1	R\$ 940,80	R\$ 940,80
11	367	CORREA DE ALTERNADOR	UND	1	R\$ 100,94	R\$ 100,94
11	368	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.822,80	R\$ 1.822,80
11	369	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.200,50	R\$ 1.200,50
11	370	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
11	371	PARAFUSO DE RODA	UND	1	R\$ 12,25	R\$ 12,25
11	372	PIVÔ INFERIOR DA SUSP DIANT	UND	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50
11	373	PIVÔ SUPERIOR DA SUSP DIANT	UND	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50
11	374	TURBINA	UND	1	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
<b>12</b>	<b>0</b>	<b>LOTE 12 - ONIBUS- VOLKS BUS 15190 – ano 2014 Placa OXR-7599</b>	<b>LOTE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 61.465,50</b>	
12	375	AMORTECEDOR DIANTEIROSUSP DIANTEIRO	UND	2	R\$ 316,61	R\$ 633,22
12	376	AMORTECEDOR TRASEIROSUSP DIANTEIRO	UND	2	R\$ 335,97	R\$ 671,94
12	377	ARO RODA ÚNICO 120	UND	2	R\$ 264,33	R\$ 528,66
12	378	ARRUELA PONTA CAPA EIXOTRASEIRO	UND	2	R\$ 10,65	R\$ 21,30
12	379	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$ 682,08	R\$ 1364,16
12	380	BUCHA AMORT DIANT INFERIOR SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,11	R\$ 81,33
12	381	BUCHA BARRA ESTAB ALGEMA 35MM SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 27,11	R\$ 81,33
12	382	BUCHA BARRA ESTAB TRAS 31,5MM SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 27,11	R\$ 81,33
12	383	BUCHA DA BARRA ESTAB DIANT SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,11	R\$ 81,33



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12	384	BUCHA OLHAL MOLA DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 36,79	R\$ 110,37
12	385	BUCHA OLHAL TIRANTE ESTAB TRAS SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 36,79	R\$ 110,37
12	386	CIL RODA TRAS DIR FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 134,58	R\$ 403,74
12	387	CIL RODA TRAS ESQ FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 131,68	R\$ 395,04
12	388	COXIM DIANT CABINE	UND	3	R\$ 65,84	R\$ 197,52
12	389	COXIM RADIADOR	UND	3	R\$ 24,20	R\$ 72,60
12	390	COXIM TRAS CABINE	UND	3	R\$ 66,81	R\$ 200,43
12	391	CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 188,83	R\$ 566,49
12	392	EMBUCHAMENTO 31.35MM STD MANGA EIXO	UND	3	R\$ 236,26	R\$ 708,78
12	393	FILTRO OLEO	UND	3	R\$ 232,38	R\$ 697,14
12	394	FILTRO AR	UND	3	R\$ 85,22	R\$ 255,66
12	395	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 85,22	R\$ 255,66
12	396	FILTRO SENDIMENTADOR SEPARADOR AGUA	UND	3	R\$ 94,91	R\$ 284,73
12	397	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 124,89	R\$ 374,67
12	398	JG ARRUELA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 55,20	R\$ 165,60
12	399	JG MOLAS PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 32,93	R\$ 98,79
12	400	JG MOLAS TAMANCA FREIO TRAS	UND	3	R\$ 36,81	R\$ 110,43
12	401	LONA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 228,49	R\$ 685,47
12	402	MOLA 1A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 292,39	R\$ 877,17
12	403	MOLA 1A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 244,02	R\$ 732,06
12	404	MOLA 2A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 233,36	R\$ 700,08
12	405	MOLA 2A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 291,45	R\$ 874,35
12	406	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 342,76	R\$ 1.028,28
12	407	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 289,49	R\$ 868,47
12	408	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 246,92	R\$ 740,76
12	409	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 312,74	R\$ 938,22
12	410	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 286,24	R\$ 858,72
12	411	MOLA 5A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 237,24	R\$ 711,72
12	412	PARAFUSO CENTRO DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 10,66	R\$ 31,98
12	413	LONA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 161,70	R\$ 485,10
12	414	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 668,09	R\$ 2.004,27
12	415	PINO CIL FREIO DIANT TRASEIRO	UND	3	R\$ 17,44	R\$ 52,32
12	416	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 257,54	R\$ 772,62
12	417	PLANETARIA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 168,48	R\$ 505,44



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12	418	PORCA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	UND	3	R\$ 23,25	R\$ 69,75
12	419	REFIL COM BORRACHA SUP 40MM TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 210,11	R\$ 630,33
12	420	REGULAGEM FREIO D/P DIR FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 35,83	R\$ 107,49
12	421	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 22,27	R\$ 66,81
12	422	REP COMPLETO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 131,67	R\$ 395,01
12	423	REP PARCIAL PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 52,21	R\$ 156,63
12	424	RETENTOR RODA DIANTEIRO CUBO DUIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
12	425	RETENTOR RODA TRASEIRO CUBO TRASEIRO	UND	3	R\$ 51,31	R\$ 153,93
12	426	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 269,19	R\$ 807,57
12	427	ROL RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 134,69	R\$ 404,07
12	428	ROL RODA DIANT INTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 134,69	R\$ 404,07
12	429	ROL RODA TRAS EXTERNO CUBO TRASEIRO	UND	3	R\$ 298,24	R\$ 894,72
12	430	ROL RODA TRAS INTERNA CUBO TRASEIRO	UND	3	R\$ 244,02	R\$ 732,06
12	431	SATELITE DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 196,55	R\$ 589,65
12	432	SUPORTE REI COMP C/ROL 40MM TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 292,43	R\$ 877,29
12	433	TAMANCA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 209,06	R\$ 627,18
12	434	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	3	R\$ 178,16	R\$ 534,48
12	435	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	3	R\$ 162,68	R\$ 488,04
12	436	TRAVA ROL RODA TRASEIRA	UND	3	R\$ 13,57	R\$ 40,71
12	437	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 37,79	R\$ 113,37
12	438	BOBINA DO CAMPO DE MOTOR PARTIDA 12 VOLT	UND	3	R\$ 203,33	R\$ 609,99
12	439	RADIADOR	UND	1	R\$ 3.319,68	R\$ 3.319,68
12	440	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 621,64	R\$ 2.486,56
12	441	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	6	R\$ 368,91	R\$ 2.213,46
12	442	SEIVA DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.452,36	R\$ 1452,36
12	443	CILINDRO	UND	2	R\$ 457,00	R\$ 914,00
12	444	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 650,68	R\$ 1301,36
12	445	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.597,00	R\$ 2.597,00
12	446	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
12	447	BOMBA DE AGUA	UND	1	R\$ 465,50	R\$ 465,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12	448	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	UND	1	R\$ 4.018,00	R\$ 4.018,00
12	449	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 406,70	R\$ 406,70
12	450	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 568,40	R\$ 568,40
12	451	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.323,00	R\$ 1.323,00
12	452	CUICA DE FREIO	UND	1	R\$ 940,80	R\$ 940,80
12	453	CORREA DE ALTERNADOR	UND	1	R\$ 100,94	R\$ 100,94
12	454	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.822,80	R\$ 1.822,80
12	455	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.200,50	R\$ 1.200,50
12	456	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
12	457	PARAFUSO DE RODA	UND	1	R\$ 12,25	R\$ 12,25
12	458	PIVÔ INFERIOR DA SUSP DIANT	UND	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50
12	459	PIVÔ SUPERIOR DA SUSP DIANT	UND	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50
12	460	TURBINA	UND	1	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
<b>13</b>	<b>0</b>	<b>LOTE 13 - SERVIÇOS ONIBUS- VOLKS BUS 15190</b>	<b>LOTE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 71.500,00</b>	
13	461	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 681,71	R\$ 2.045,13
13	462	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 592,80	R\$ 1.778,40
13	463	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	UND	3	R\$ 509,81	R\$ 1.529,43
13	464	REVISAO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 691,60	R\$ 1.383,20
13	465	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 573,04	R\$ 1.146,08
13	466	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 580,94	R\$ 1.161,88
13	467	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.296,26	R\$ 2.592,52
13	468	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	UND	2	R\$ 67,18	R\$ 134,36
13	469	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 65,20	R\$ 130,40
13	470	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 650,10	R\$ 1.300,20
13	471	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 889,20	R\$ 1.778,40
13	472	REVISÃO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 584,90	R\$ 1.169,80
13	473	REVISÃO DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.069,01	R\$ 2.138,02
13	474	TROCA DE EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 511,97	R\$ 1.023,94
13	475	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 5.637,89	R\$ 11.275,79
13	476	RADIADOR	UND	2	R\$ 6.637,89	R\$ 13.275,79
13	477	FUNILARIA E PINTURA-COPÔ DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.061,10	R\$ 2.122,20
13	478	FUNILARIA COPÔ TRASEIRO	UND	2	R\$ 859,55	R\$ 1.719,10
13	479	FUNILARIA E PINTURA PORTA	UND	2	R\$ 1.069,01	R\$ 2.138,02



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13	480	FUNILARIA E PINTURA TETO	UND	2	R\$ 1.713,47	R\$ 3.426,94
13	481	FUNILARIA E PINTURA LATERAL-LADO DIREITO	UND	2	R\$ 1.976,00	R\$ 3.952,00
13	482	FUNILARIA E PINTURA LATERAL-LADO ESQUERDO	UND	2	R\$ 1.976,00	R\$ 3.952,00
13	483	FUNILARIA E PINTURA SOLEIRA DIREITO	UND	2	R\$ 851,65	R\$ 1.703,30
13	484	FUNILARIA E PINTURA ESQUERDO	UND	2	R\$ 857,58	R\$ 1.715,16
13	485	FUNILARIA E PINTURA PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R\$ 873,39	R\$ 1.746,78
13	486	FUNILARIA E PINTURA PARALAMA DIREITO	UND	2	R\$ 863,50	R\$ 1.727,00
13	487	FUNILARIA E PINTURA PAINEL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 861,54	R\$ 1.723,08
13	488	FUNILARIA E PINTURA PAINEL TRASERIRO	UND	2	R\$ 855,54	R\$ 1.711,08
<b>14</b>	<b>0</b>	<b>LOTE 14 - MICROONIBUS VOLKS VOLARE V8. Ano 2008/2009 Placa: OJB 4249</b>	<b>LOTE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 36.706,59</b>	
14	489	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 228,49	685,47
14	490	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 234,34	703,02
14	491	ARO RODA ÚNICO 120	UND	3	R\$ 235,28	705,84
14	492	ARRUELA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	UND	3	R\$ 10,66	31,98
14	493	BATERIA 150AMP	UND	3	R\$ 682,08	2.046,24
14	494	BUCHA AMORT DIANT INFERIOR SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
14	495	BUCHA BARRA ESTAB ALGEMA 35MM SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
14	496	BUCHA BARRA ESTAB TRAS 31.5 MM SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
14	497	BUCHA DA BARRA ESTAB DIANT SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
14	498	BUCHA OLHAL MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 36,81	R\$ 110,43
14	499	BUCHA OLHAL PONTA ESTAB TRAS SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 36,81	R\$ 110,43
14	500	BUCHA OLHAL TIRANTE ESTAB TRAS SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 35,83	R\$ 107,49
14	501	CIL RODA TRAS DIR FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 130,66	R\$ 391,98
14	502	CIL RODA TRAS ESQ FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 132,65	R\$ 397,95
14	503	COXIM DIANT CABINE	UND	3	R\$ 65,86	R\$ 197,58
14	504	COXIM RADIADOR	UND	3	R\$ 23,25	R\$ 69,75
14	505	COXIM TRAS CABINE	UND	3	R\$ 65,86	R\$ 197,58
14	506	CRUXETA CARDAN TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 184,95	R\$ 554,85





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	507	EMBUCHAMENTO 31.35MM STD MANGA EIXO	UND	3	R\$ 237,24	R\$ 711,72
14	508	FILTRO OLEO	UND	3	R\$ 236,26	R\$ 708,78
14	509	FILTRO AR	UND	3	R\$ 84,24	R\$ 252,72
14	510	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 85,22	R\$ 255,66
14	511	FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR AGUA	UND	3	R\$ 93,93	R\$ 281,79
14	512	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 222,70	R\$ 668,10
14	513	JG ARRUELA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 57,11	R\$ 171,33
14	514	JG MOLAS PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 32,93	R\$ 98,79
14	515	JG MOLAS TAMANCA FREIO TRAS	UND	3	R\$ 37,75	R\$ 113,25
14	516	LONA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 224,62	R\$ 673,86
14	517	MOLA 1A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 295,33	R\$ 885,99
14	518	MOLA 1A TRAS FEIXE TRASEIRO	UND	3	R\$ 243,04	R\$ 729,12
14	519	MOLA 2A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 234,34	R\$ 703,02
14	520	MOLA 2A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 290,47	R\$ 871,41
14	521	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 339,86	R\$ 1.019,58
14	522	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 290,47	R\$ 871,41
14	523	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 245,78	R\$ 737,34
14	524	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 311,79	R\$ 935,37
14	525	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 238,18	R\$ 714,54
14	526	MOLA 5A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 237,24	R\$ 711,72
14	527	PARAFUSO CENTRO DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 10,66	R\$ 31,98
14	528	LONA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 160,72	R\$ 482,16
14	529	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 660,37	R\$ 1.981,11
14	530	PINO CIL FREIO DIANT TRASEIRO	UND	3	R\$ 17,44	R\$ 52,32
14	531	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 250,76	R\$ 752,28
14	532	PLANETARIA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 167,50	R\$ 502,50
14	533	PORCA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	UND	3	R\$ 23,25	R\$ 69,75
14	534	REFIL COM BORRACHA SUP 40MM TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 204,31	R\$ 612,93
14	535	REGULAGEM FREIO D/T DE FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 36,77	R\$ 110,31
14	536	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 22,27	R\$ 66,81
14	537	REP COMPLETO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 133,63	R\$ 400,89
14	538	REP PARCIAL PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 52,21	R\$ 156,63



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	539	RETENTOR RODA DIANTEIRA CUBO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
14	540	RETENTOR RODA TRASEIRA CUBO TRASEIRO	UND	3	R\$ 51,31	R\$ 153,93
14	541	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 370,83	R\$ 1.112,49
14	542	ROL RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 125,87	R\$ 377,61
14	543	ROL RODA DIANT INTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 127,83	R\$ 383,49
14	544	ROL RODA TRAS EXTERNO CUBO TRAS	UND	3	R\$ 297,26	R\$ 891,78
14	545	ROL RODA TRAS INTERNO CUBO TRAS	UND	3	R\$ 242,06	R\$ 726,18
14	546	SATELITE DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 201,41	R\$ 604,23
14	547	SUPORTE REI COMP C/ROL 40MM TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 292,39	R\$ 877,17
14	548	TAMANCA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 211,09	R\$ 633,27
14	549	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	3	R\$ 181,06	R\$ 543,18
14	550	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	3	R\$ 161,70	R\$ 485,10
14	551	TRAVA ROL RODA TRASEIRA	UND	3	R\$ 13,57	R\$ 40,71
14	552	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 37,75	R\$ 113,25
14	553	BOBINA DO CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	3	R\$ 206,23	R\$ 618,69
14	554	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.401,00	R\$ 2.401,00
14	555	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 430,89	R\$ 1.723,56
14	556	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 968,24	R\$ 968,24
<b>15</b>	<b>0</b>	<b>LOTE 15 - ÔNIBUS NEOBUS MINI/ANO2016/2017 PLACA-PSX7884</b>	<b>LOTE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 36.510,59</b>	
15	557	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 228,49	R\$ 685,47
15	558	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 234,34	R\$ 703,02
15	559	ARO RODA ÚNICO 120	UND	3	R\$ 235,28	R\$ 705,84
15	560	ARRUELA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	UND	3	R\$ 10,66	R\$ 31,98
15	561	BATERIA 150AMP	UND	3	R\$ 682,08	R\$ 2046,24
15	562	BUCHA AMORT DIANT INFERIOR SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
15	563	BUCHA BARRA ESTAB ALGEMA 35MM SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
15	564	BUCHA BARRA ESTAB TRAS 31.5 MM SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
15	565	BUCHA DA BARRA ESTAB DIANT SUSP DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
15	566	BUCHA OLHAL MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 36,81	R\$ 110,43
15	567	BUCHA OLHAL PONTA ESTAB TRAS SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 36,81	R\$ 110,43





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15	568	BUCHA OLHAL TIRANTE ESTAB TRAS SUSP TRASEIRO	UND	3	R\$ 35,83	R\$ 107,49
15	569	CIL RODA TRAS DIR FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 130,66	R\$ 391,98
15	570	CIL RODA TRAS ESQ FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 132,65	R\$ 397,95
15	571	COXIM DIANT CABINE	UND	3	R\$ 65,86	R\$ 197,58
15	572	COXIM RADIADOR	UND	3	R\$ 23,25	R\$ 69,75
15	573	COXIM TRAS CABINE	UND	3	R\$ 65,86	R\$ 197,58
15	574	CRUXETA CARDAN TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 184,95	R\$ 554,85
15	575	EMBUCHAMENTO 31.35MM STD MANGA EIXO	UND	3	R\$ 237,24	R\$ 711,72
15	576	FILTRO OLEO	UND	3	R\$ 236,26	R\$ 708,78
15	577	FILTRO AR	UND	3	R\$ 84,24	R\$ 252,72
15	578	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 85,22	R\$ 255,66
15	579	FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR AGUA	UND	3	R\$ 93,93	R\$ 281,79
15	580	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 222,70	R\$ 668,10
15	581	JG ARRUELA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 57,11	R\$ 171,33
15	582	JG MOLAS PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 32,93	R\$ 98,79
15	583	JG MOLAS TAMANCA FREIO TRAS	UND	3	R\$ 37,75	R\$ 113,25
15	584	LONA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 224,62	R\$ 673,86
15	585	MOLA 1A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 295,33	R\$ 885,99
15	586	MOLA 1A TRAS FEIXE TRASEIRO	UND	3	R\$ 243,04	R\$ 729,12
15	587	MOLA 2A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 234,34	R\$ 703,02
15	588	MOLA 2A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 290,47	R\$ 871,41
15	589	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 339,86	R\$ 1.019,58
15	590	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 290,47	R\$ 871,41
15	591	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 245,78	R\$ 737,34
15	592	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 311,79	R\$ 935,37
15	593	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 238,18	R\$ 714,54
15	594	MOLA 5A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 237,24	R\$ 711,72
15	595	PARAFUSO CENTRO DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 10,66	R\$ 31,98
15	596	LONA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 160,72	R\$ 482,16
15	597	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 660,37	R\$ 1.981,11
15	598	PINO CIL FREIO DIANT TRASEIRO	UND	3	R\$ 17,44	R\$ 52,32
15	599	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 250,76	R\$ 752,28
15	600	PLANETARIA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 167,50	R\$ 502,50
15	601	PORCA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	UND	3	R\$ 23,25	R\$ 69,75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15	602	REFIL COM BORRACHA SUP 40MM TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 204,31	R\$ 612,93
15	603	REGULAGEM FREIO D/T DE FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 36,77	R\$ 110,31
15	604	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 22,27	R\$ 66,81
15	605	REP COMPLETO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 133,63	R\$ 400,89
15	606	REP PARCIAL PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 52,21	R\$ 156,63
15	607	RETENTOR RODA DIANTEIRA CUBO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 27,13	R\$ 81,39
15	608	RETENTOR RODA TRASEIRA CUBO TRASEIRO	UND	3	R\$ 51,31	R\$ 153,93
15	609	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 370,83	R\$ 1.112,49
15	610	ROL RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 125,87	R\$ 377,61
15	611	ROL RODA DIANT INTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 127,83	R\$ 383,49
15	612	ROL RODA TRAS EXTERNO CUBO TRAS	UND	3	R\$ 297,26	R\$ 891,78
15	613	ROL RODA TRAS INTERNO CUBO TRAS	UND	3	R\$ 242,06	R\$ 726,18
15	614	SATELITE DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 201,41	R\$ 604,23
15	615	SUPORTE REI COMP C/ROL 40MM TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 292,39	R\$ 877,17
15	616	TAMANCA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 211,09	R\$ 633,27
15	617	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	3	R\$ 181,06	R\$ 543,18
15	618	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	3	R\$ 161,70	R\$ 485,10
15	619	TRAVA ROL RODA TRASEIRA	UND	3	R\$ 13,57	R\$ 40,71
15	620	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 37,75	R\$ 113,25
15	621	BOBINA DO CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	3	R\$ 206,23	R\$ 618,69
15	622	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
15	623	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 430,89	R\$ 1.723,56
15	624	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 968,24	R\$ 968,24
<b>16</b>	<b>0</b>	<b>LOTE 16 - SERVIÇOS ÔNIBUS NEOBUS MINI/ANO2016/2017</b>	<b>LOTE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 111.600,00</b>	
16	625	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 671,84	R\$ 5.374,72
16	626	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	8	R\$ 573,04	R\$ 4.584,32
16	627	REVISAO DOS FEIXES DE MOLA	UND	8	R\$ 494,00	R\$ 3.952,00
16	628	REVISAO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 703,46	R\$ 4.220,76
16	629	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 553,28	R\$ 4.426,24
16	630	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 592,80	R\$ 3.556,80
16	631	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 1.284,40	R\$ 7.706,40
16	632	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	UND	6	R\$ 59,28	R\$ 355,68
16	633	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	6	R\$ 65,20	R\$ 391,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	634	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	6	R\$ 434,72	R\$ 2.608,32
16	635	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 849,68	R\$ 5.098,08
16	636	REVISÃO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 780,51	R\$ 4.683,06
16	637	REVISÃO DA BOMBA INJETORA	UND	6	R\$ 889,20	R\$ 5.335,20
16	638	TROCA DE EMBUCHAMENTO	UND	6	R\$ 490,05	R\$ 2.940,30
16	639	ALINHAMENTO DO BLOCO	UND	6	R\$ 444,59	R\$ 2.667,54
16	640	ALINHAMENTO DO CABEÇCOTE	UND	6	R\$ 573,04	R\$ 3.438,24
16	641	REVISAO GERAL DO MOTOR	UND	4	R\$ 6.680,09	R\$ 26.720,36
16	642	VULCANIZAÇÃO DE CAMARA	UND	160	R\$ 77,06	R\$ 12.329,60
16	643	VULCANIZAÇÃO DE PNEU	UND	100	R\$ 112,11	R\$ 11.211,18
<b>TOTAL</b>					<b>379.248,18</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Educação e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e observados os limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO** - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 009/2021

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato será de 01/06/2021 à 01/06/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO** - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cedral – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO** - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Educação rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela **Prefeitura Municipal de Cedral** designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "*pro rata die*".

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO** - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

<b>EXERCÍCIO:</b>	2021
<b>PODER:</b>	02 – PODER EXECUTIVO
<b>ÓRGÃO:</b>	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06 – FUNDEB
<b>UNIDADE:</b>	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b>	12.361.0020.2025.0000 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR PNATE 12.361.0043.2037.0000 – MANUT. DESENV. DO ENSINO MDE 12.361.0043.2036.0000 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DO RECURSO:</b>	PNATE/MDE/FUNDEB

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do **Pregão Presencial** N° 009/2021.

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;



- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 009/2021:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial N° 009/2021** em epígrafe e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Cedral – MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Cedral – MA, 01 de junho de 2021

PELA CONTRATANTE

*Elidene Rosa Cuba*

ELIEDENE ROSA CUBA

Secretaria Municipal de Educação

PELA CONTRATADA

*Maria do Rosario Pereira Vieira*

GPR CONSTRUCAO CIVIL E COMÉRCIO LTDA

MARIA DO ROSARIO PEREIRA VIEIRA

CPF N° 617.416.373-33

TESTEMUNHAS

NOME: *Inácio Ribeiro Filho*

CPF N°: *488997473-34*

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME: *Cristina Roguel Dias*

CPF N°: *105.972.003-09*

ASS.: *Cristina Roguel Dias*